

Reunião de 25 de novembro de 2014

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e catorze. -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e catorze. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis euros e cinco cêntimos (€3.976.226,05). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO INTITULADA “3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APRESENTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO”:** - Por indicação dos Serviços de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação ao Mapa de Pessoal, que faz parte integrante do documento das Grandes Opções do Plano do Município de Mogadouro e consta da deliberação, tomada na reunião do passado dia onze de novembro corrente. -----

----- Assim, onde se lia: -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

ÁREA DE ACTIVIDADE	CARGO/CARREIRA CATEGORIA	VÍNCULO	FORMAÇÃO ACADÉMICA/PROFISSIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
				EXIST.	PROV.	VAGOS
SERVIÇO SOCIAL	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	1	0

----- Deverá ler-se: -----

ÁREA DE ACTIVIDADE	CARGO/CARREIRA CATEGORIA	VÍNCULO	FORMAÇÃO ACADÉMICA/PROFISSIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO		
				EXIST.	PROV.	VAGOS
SERVIÇO SOCIAL	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	2	1	1

----- **LOJAS DO CIDADÃO:** - O senhor Presidente informou que, na reunião da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes, que teve lugar no passado dia doze de novembro, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a posição manifestada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses quanto à não implementação das lojas do cidadão nos municípios que constituem aquela Comunidade. -----

----- **FIM DE SEMANA EM GROSLAY – FRANÇA:** - O senhor Presidente informou o Executivo que irá deslocar-se, nos próximos dias vinte e nove e trinta de novembro corrente, com a senhora Vereadora Virgínia Vieira, à localidade francesa de Grosly, a convite do Presidente da Mairie e da Dona Olímpia Garnacho, Presidente da Associação Portuguesa Mogadouro no Coração, no âmbito do “Pacto de Amizade”, estabelecido entre as duas vilas.

Reunião de 25 de novembro de 2014

----- **III FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO:** - O senhor Vereador António Pimentel lamentou, a falta de informação, a que os Vereadores da oposição são votados neste executivo, referindo-se, concretamente ao caso de uma ação movida pela empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda., de Mogadouro, contra o Município de Mogadouro, sobre a adjudicação da empreitada “Loteamento Industrial de Mogadouro III Fase”. --

----- Questionado pelos senhores Vereadores do PSD sobre a fase em que se encontra o processo, o senhor Presidente informou que a notificação foi enviada diretamente para o advogado avençado da autarquia, e este, não deu, logo, conhecimento à Câmara, mas irá apresentar recurso até ao final do mês corrente, contra a ação do reclamante que dizia sentir-se prejudicado no concurso em referência. – Acrescentou ainda que teve conhecimento do caso já depois da anterior reunião do executivo. -----

----- O senhor Vereador António Pimentel interveio novamente para lembrar que, a ordem do dia das reuniões do órgão executivo, continuam a ser pedidos de pagamento das faturas de água em prestações e pedidos de apoio social a vários níveis. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL – EMISSÃO DE PARECER.** -----
- 4 **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E APROVAÇÃO.** -----
- 5 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – OBRAS DE MELHORIA HABITACIONAL NA CASA DE IRENE DOS ANJOS REIGADA DIAS – APROVAÇÃO DO MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO DOS TRABALHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

- 6 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DA FÁBRICA DE IGREJA DE VILA DOS SINOS PARA OBRAS NO ADRO DA IGREJA EM VILA DOS SINOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DO GRANDE INCÊNDIO DOS PICÕES – ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 8 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE – PEDIDO DE AFONSO HENRIQUES MARCOS A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA DO MÊS DE JULHO/2014 EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAS AO PREÇO DO ESCALÃO ATINGIDO COM MAIOR FREQUÊNCIA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE – PEDIDO DE BERNARDINO MARQUES DA SILVA A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECIBOS DE ÁGUA DO MESES DE NOVEMBRO/2012 E MARÇO/2014 EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 **DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – REQUERIMENTO DE ÂNGELO JOSÉ PEREIRA SOBRE O PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM ATRASO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARINA ASSUNÇÃO AFONSO PAULO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DE DOIS FILHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA PIEDADE POSSACOS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.**
- 13 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ADRIANO CEPEDA PARA APOIO NO PAGAMENTO DA RENDA DE CASA. -----**

Reunião de 25 de novembro de 2014

- 14 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – 6.º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA BMTC/2014 – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 15 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PRÉMIOS DO 3.º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE RUA – MOGADOURO/2014 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 16 **REQUERIMENTO DO MUNÍCIPE ILÍDIO SIMÕES – PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SUA CASA DE HABITAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 17 **ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE EMÍDIO TOMÉ PELA REPARAÇÃO DO MURO DO LOTE 59 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 18 **VARIANTE DE ACESSO DO IC5 À ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO REFERENTE AO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA E CONCELHO DE MOGADOURO SOB O ARTIGO 44C – ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE MARIA DE FÁTIMA MARTINS.** -----
- 19 **PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE DE JOÃO BATISTA CASTRO – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REPARAÇÃO DA VIATURA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2014:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia onze de novembro de dois mil e catorze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/81 (LOTEAMENTO DO VALADO), DE MANUEL MARIA BENTO:** - Foi presente um requerimento de Manuel Maria Bento, contribuinte número

Reunião de 25 de novembro de 2014

196425050, datado de trinta e um de outubro de dois mil e catorze, residente na avenida Calouste Gulbenkian, número quarenta e oito, na vila de Mogadouro, registado nos Serviços com o número setecentos e noventa e dois, no qual requereu a alteração ao alvará de loteamento um barra oitenta e um, denominado Loteamento do Valado, sito na freguesia e concelho de Mogadouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número “3246/20141029 (Lote 2 do Loteamento do Valado) e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei sob o número “3574”, para construção de uma garagem. -----

----- A informação número setecentos e oito, de dezoito de novembro corrente, da Arquitecta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, sobre o assunto foi a seguinte: -----

----- *“O requerente pretende construir um anexo alterando a mancha de implantação, e conseqüentemente a área de construção prevista para o lote.*

----- *O pedido não põe em causa o COS e o IUS definidos nas alíneas c) e f) do Regulamento do PDM para o aglomerado Mogadouro (alteração publicada em Diário da República, 2.ª série – N.º 198 – 13 de outubro de 2009, pelo que sou de parecer que poderá ser aceite.* -----

De acordo com o definido no n.º 3 do art.º 27.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, o gestor do procedimento deverá notificar os proprietários dos lotes constantes no alvará para pronúncia (dez dias) sobre esta alteração.

CONCLUSÃO -----

Findo o prazo e caso não haja oposição escrita da maioria dos proprietários, o pedido poderá ser aprovado. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente de acordo com a informação técnica. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO LOCALIZADO EM VILA DE ALA, DE MOGAEQUESTRE – SERVIÇOS HÍPICOS E TURÍSTICOS, LDA.:** - O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho, emanado pelo senhor Vereador Evaristo Neves, no uso de competências delegadas, datado de doze de novembro corrente, adiante transcrito, na informação da Arquitecta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, número seiscentos e oitenta e seis, do passado dia seis de novembro, na qual informou que o empreendimento Mogaequestre – Serviços Hípicos e Turísticos, Lda., com sede no lugar de Paçó, freguesia de Vila de Ala,

Reunião de 25 de novembro de 2014

representada pelos sócios gerentes José Campos de Oliveira e Nuno Alexandre Andrade Oliveira, NIPC 509144241, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal e que todas as frações são individualizadas, constituem unidades independentes e têm saída própria para zona comum e desta para a via pública: -----

“Deferido.

Ao executivo para ratificação”.

----- A seguir, reproduz-se o pedido de constituição do referido prédio em regime de propriedade horizontal: -----

----- *“RELAÇÃO DAS FRACÇÕES QUE COMPÕEM O “EMPREENHIMENTO TURÍSTICO DOURO EQUUS NATURA RESORT” sito no lugar de Serra da Pereira, freguesia de Vila de Ala, concelho do Mogadouro -----*

FRACÇÃO “A” – Edifício destinado a equipamento desportivo designado por Centro Hípico, com a área coberta de 4.900,00 m² e descoberta de 8.000,00 m², constituído por 2 pisos, sendo o piso térreo composto por área coberta constituída por recepção com backoffice, picadeiro interior, instalações sanitárias para público, balneário para utentes e pessoal, gabinete médico, arrumos gerais, 40 boxes, sala de arreios, apoio a vigilante, sala de preparação de rações, armazém de rações, armazém de palha, compartimento de recolha de dejectos e sala do P.T.; o piso 2 composto pela sala de júri; e área descoberta constituída por picadeiro de competição exterior de 6400 m² e picadeiro de aquecimento exterior de 1600 m², com o valor proporcional de vinte e nove por cento do valor total do prédio, com o valor proporcional de seiscentos e sessenta e oito por mil do valor total do prédio. -----

FRACÇÃO “B” – Edifício destinado a Estabelecimento de Restauração e bebidas, designado por Restaurante com a área coberta de 475,00 m², constituído por 2 pisos, sendo o piso 1 composto por Átrio de entrada, sala de refeições, copa de distribuição, cozinha, instalações sanitárias, bar, esplanada; e piso -1 composto por zona de cargas e descargas, sala de controlo, salas de frio e armazenagem, balneários de pessoal, arrumos, depósitos de lixos e taras, com o valor proporcional de sessenta e três por mil do valor total do prédio. -----

FRACÇÃO “C” – Edifício destinado a Estabelecimento Hoteleiro, designado por Hotel 4 Estrelas, com a área coberta de 1.200,00 m², constituído por 3 pisos, sendo o piso 1 composto por recepção, gabinete de direcção, instalações sanitárias de público, zona de bar, copa de distribuição, sala de refeições e pequenos almoços, sala de estar com varanda e sala de

Reunião de 25 de novembro de 2014

conferências; o piso -1 composto por recepção e SPA, balneários, piscina interior e exterior, ginásio, cozinha, lavanderia, sala de pessoal, balneários de pessoal, 20 quartos duplos com varanda, espaço técnico; o piso -2 composto por garagem com 25 lugares aparcados, espaço técnicos, posto de segurança, sala de P.T., com o valor proporcional de cento e sessenta e três por mil do valor total do prédio. -----

FRACÇÃO “J” – Moradia, com a área coberta de 70,00 m² e descoberta de 35,00 m², composta por Unidade de Alojamento de tipologia T1 com 1 piso, área coberta de 70,00 m² e descoberta de 30,00 m², composta por hall, cozinha, instalação sanitária, sala de estar e quarto com varanda, e estacionamento coberto para um lugar aparcado, com o valor proporcional de dez por mil do valor total do prédio. -----

FRACÇÃO “K” – Moradia, com a área coberta de 70,00 m² e descoberta de 35,00 m², composta por Unidade de Alojamento de tipologia T1 com 1 piso, área coberta de 70,00 m² e descoberta de 30,00 m², composta por hall, cozinha, instalação sanitária, sala de estar e quarto com varanda, e estacionamento coberto para um lugar aparcado, com o valor proporcional de dez por mil do valor total do prédio. -----

FRACÇÃO “L” – Moradia, com a área coberta de 70,00 m² e descoberta de 35,00 m², composta por Unidade de Alojamento de tipologia T1 com 1 piso, área coberta de 70,00 m² e descoberta de 30,00 m², composta por hall, cozinha, instalação sanitária, sala de estar e quarto com varanda, e estacionamento coberto para um lugar aparcado, com o valor proporcional de dez por mil do valor total do prédio. -----

FRACÇÃO “M” – Moradia, com a área coberta de 70,00 m² e descoberta de 35,00 m², composta por Unidade de Alojamento de tipologia T1 com 1 piso, área coberta de 70,00 m² e descoberta de 30,00 m², composta por hall, cozinha, instalação sanitária, sala de estar e quarto com varanda, e estacionamento coberto para um lugar aparcado, com o valor proporcional de dez por mil do valor total do prédio. -----

FRACÇÃO “N” – Edificação de apoio, composta por balneário e arrumos, e espaço exterior com piscina de adultos e piscina infantil, com a área coberta de 50,00 m² e descoberta de 300,00 m², com o valor proporcional de seis por mil do valor total do prédio. -----

São partes comuns todos os espaços exteriores descobertos constituídos por estacionamento público com 150 lugares para veículos ligeiros e 8 lugares para autocarros, plataforma de estacionamento temporário para 80 Boxes e veículos pesados, estacionamento de Horsetrails com 10 lugares, espaços

Reunião de 25 de novembro de 2014

naturais e ajardinados e percursos pedonais, tudo com a área de 171.805,00 m². -----

----- 3. SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL – EMISSÃO DE PARECER:

- O senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Jorge Moreira da Silva, enviou, em vinte e três de outubro de dois mil e catorze, um ofício sobre o assunto em epígrafe, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,5781”, do teor seguinte: -----

“A reestruturação do setor das águas e saneamento constitui uma das linhas mestras da atuação do Governo neste setor tendo em vista garantir a todas as populações a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade na prestação destes serviços públicos essenciais. -----

A reestruturação do setor – conforme foi apresentada nas sessões de esclarecimento aos Municípios do passado dia 17 de outubro, em Lisboa e Coimbra – assenta em 5 pilares fundamentais: -----

- i. o Plano Estratégico para o setor da água (PENSAAR 2020), apresentado no passado dia 26 de setembro e que se encontra em fase de avaliação ambiental estratégica e disponível em www.apambiente.pt;* -----
- ii. o Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), que procurará dar resposta às necessidades de investimento do setor;* -----
- iii. a regulação económica com os diplomas já aprovados dos novos estatutos da ERSAR e da fatura detalhada e respetiva regulamentação;*
- iv. a reorganização corporativa da AdP que visa reduzir custos operacionais numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentáveis;*
e -----
- v. a reorganização territorial com o objetivo de maximizar ganhos de escala e de gama com benefícios para a tarifa, atenuar a disparidade tarifária e promover a cooperação com os Municípios.* -----

Esta reorganização territorial visa permitir uma uniformização das tarifas praticadas pelas entidades gestoras destes sistemas que passam a operar em áreas territoriais mais alargadas, abrangendo as zonas do litoral e do interior entre as quais se estabelecem mecanismos que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços, preservando a sua natureza pública. -----

A gestão agregada dos atuais sistemas permitirá alcançar um conjunto de sinergias cujos resultados irão beneficiar o esforço de harmonização tarifária

Reunião de 25 de novembro de 2014

pretendido através de uma redução tarifária imediata em cerca de $\frac{3}{4}$ dos Municípios e um aumento tarifário gradual ao longo de 5 anos em cerca de $\frac{1}{4}$ dos Municípios, bem como a recuperação do défice tarifário nos próximos 25 anos, contribuindo dessa forma para assegurar a sustentabilidade do setor.

Trata-se de uma solução de interesse nacional com impactos extremamente positivos ao nível da equidade e da coesão social em todo o País e em que os Municípios são chamados a participar de forma ativa. -----

Pretende-se com este envolvimento de todos os Municípios criar bases sólidas para uma relação entre as entidades gestoras em alta e os Municípios agregadora e promotora do desenvolvimento do setor. -----

Assim, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, junto se remete o projeto de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, para efeitos da emissão do competente parecer fundamentado do Município a que V. Exa. preside o qual, nos termos do n.º 3 deste artigo, deve ser emitido no prazo máximo de 45 dias a contar da receção da presente carta”. -----

----- Na sequência do Despacho, proferido pelo senhor Presidente, datado de vinte e sete de outubro último, o Executivo tomou conhecimento da informação número dois mil, duzentos e sessenta e cinco, de vinte e quatro de novembro do corrente ano, do Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, que a seguir se transcreve:

“Recebemos nesta Divisão um ofício e respetiva documentação sobre o assunto em epígrafe, oriundo do Ministério da Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, para, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27/10/2014, analisar e informar sobre o assunto por forma a poder fundamentar o parecer que terá que ser emitido. -----

De acordo ainda com o ofício, a reestruturação do setor das águas e saneamento constitui uma das linhas mestras da atuação do Governo neste setor tendo em vista garantir a todas as populações a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade na prestação destes serviços públicos essenciais. -----

A reestruturação do setor assenta em 5 (cinco) pilares fundamentais: -----

(1) – o Plano Estratégico para o setor da água (PENSAAR 2020); -----

(2) – o Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR);

(3) – a regulação económica com os diplomas já aprovados dos novos estatutos da ERSAR e da

fatura detalhada e respetiva regulamentação; -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

(4) – a reorganização corporativa da AdP que visa reduzir custos operacionais numa ótica de gestão mais eficiente e mais sustentável e; -----

(5) - a reorganização territorial com o objetivo de maximizar ganhos de escala e de gama com benefícios para a tarifa, atenuar a disparidade tarifária e promover a cooperação com os Municípios. -----

Esta reorganização territorial visa permitir uma uniformização das tarifas praticadas pelas entidades gestoras destes sistemas que passam a operar em áreas territoriais mais alargadas, abrangendo as zonas do litoral e do interior entre as quais se estabelecem mecanismos que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços, preservando a sua natureza pública. -----

A gestão agregada dos atuais sistemas permitirá alcançar um conjunto de sinergias cujos resultados irão beneficiar o esforço de harmonização tarifárias pretendido através de uma redução tarifária imediata em cerca de ¼ dos Municípios e um aumento tarifário gradual ao longo de 5 (cinco) anos em cerca de ¼ dos Municípios, bem como a recuperação do défice tarifário nos próximos 25 (vinte e cinco) anos, contribuindo dessa forma para assegurar a sustentabilidade do setor. -----

...

Pretende-se com este envolvimento de todos os Municípios criar bases sólidas para uma relação entre as entidades gestoras *em alta* e os Municípios agregadora e promotora do desenvolvimento do setor.

Assim, e nos termos e para efeitos do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, é remetido o projeto de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, para efeitos do competente parecer fundamentado do Município, o qual nos termos do n.º 3 deste artigo, deve ser emitido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

O projeto de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal é constituído pelos seguintes documentos: -----

1 - Minuta do Decreto-Lei, que cria o novo sistema; -----

O presente decreto-lei vem, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, concretizar a referida estratégia, criando um novo sistema multimunicipal, em substituição de quatro sistemas multimunicipais atualmente existentes, e uma nova entidade gestora desse sistema – **a Águas do Norte, S.A.** – que sucede nos direitos e obrigações das quatro sociedades atualmente existentes, a saber: (i) a **Águas do Douro e Paiva, S.A.**, criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de maio, e concessionária do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul da área do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro; (ii) a **Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.**, concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro; (iii) a sociedade **SIMDOURO** -

Reunião de 25 de novembro de 2014

Saneamento do Grande Porto, S.A., criada pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, e concessionária do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, este criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro; e (iv) a **Águas do Noroeste, S.A.**, concessionária criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, que criou igualmente o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Noroeste, de que aquela é concessionária. -----

2 – Minuta do Contrato de Concessão entre o Estado Português e a Águas do Norte S.A. -----

A concessão tem a duração de 30 (trinta) anos a contar da data de produção de efeitos do presente contrato e respetivo Decreto-Lei. -----

Fazem parte do presente contrato os seguintes anexos: -----

a) Anexo I - Projeto Global do Sistema; -----

b) Anexo II - Áreas Abrangidas pelo Sistema; -----

c) Anexo III - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF); -----

d) Anexo IV - Valores Mínimos Garantidos; -----

e) Anexo V - Minuta do Contrato de Fornecimento de Água e Minuta do Contrato de Recolha de Efluentes - Utilizador Municipal; -----

f) Anexo VI - Minuta do Contrato de Fornecimento de Água e Minuta do Contrato de Recolha e Tratamento de Efluentes - Utilizador Final; -----

g) Anexo VII - Metodologia para Quantificação dos Volumes de Águas Residuais Afluentes às Infraestruturas do Sistema Multimunicipal. -----

Face aos documentos apresentados a nossa análise recaiu essencialmente sobre os Anexos e dentro destes, principalmente o Anexo I, por considerarmos o mais importante, no que se refere ao Município de Mogadouro. -----

Assim: -----

a) Anexo I – Projeto Global do Sistema -----

Constituído por 5 (cinco) partes: -----

- Parte 1 – Projeto Global de Abastecimento de Água; -----

- Parte 2 - Peças desenhadas do Projeto Global de Abastecimento de Água; -----

- Parte 3 - Projeto Global de Saneamento; -----

- Parte 4 - Peças desenhadas do Projeto Global de Saneamento; -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

- Parte 5 – Apêndices; (Apêndice I – Critério de Avaliação de Infraestruturas Municipais, Apêndice II – Caudais por Subsistema, Apêndice III – Cronograma Físico e Financeiro das Empreitadas (1º quinquénio de atividade – 2015-2020). -----

Analisada cada uma das partes, verifica-se o seguinte: -----

Parte 1 – Projeto Global de Abastecimento de Água -----

Este documento tem como objetivo apresentar e descrever as infraestruturas que constituirão a componente relativa ao abastecimento de água “em alta” e considerada como parte integrante do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal. -----

Faz uma breve introdução considerando os objetivos, Municípios abrangidos e organização do Documento. -----

De seguida apresenta a evolução populacional e capitação doméstica de consumo de água para o ano horizonte do projeto – 2014/2044 (30 anos), bem como caudais e perdas. -----

Do atrás exposto ficamos com dúvidas em relação à evolução da população residente potencialmente servida no Concelho (página 12 do Documento em análise). -----

Em relação ao caudal potencial a fornecer “em alta”, também não se nos afigura correto bem como o caudal efetivamente previsto a fornecer “em alta” no Concelho. -----

A título de exemplo informamos que a água distribuída, só pela ETA de Bastelos, foi de 750.763,00 m³, 752.842,00 m³ e 578.287 m³ em 2011,2012 e 2013 respetivamente, muito superiores aos valores previstos no estudo apresentado (26.561, 28254 27254 m³, para 2011,2015 e 2020 respetivamente). -----

Da Solução Proposta -----

Neste capítulo é apresentada a descrição geral da situação existente e da solução proposta referente às componentes físicas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Norte de Portugal. -----

É considerada a existência de três subsistemas de abastecimento de água ao Concelho, nomeadamente o subsistema de Bastelos, Camba e Ferradosa. -----

O subsistema da Camba abastece a freguesia de Castro Vicente e respetivas anexas (Porrais e Vilar Seco), sendo atualmente utilizado o subsistema de Sambade, Alfândega da Fé. -----

O subsistema da Ferradosa abastece Freixo de Espada à Cinta, não indicando que parte de Mogadouro viria a abastecer (julgamos que seria Estevais). -----

Ressalta assim, que o subsistema de Bastelos serve praticamente o Concelho todo. -----

Não é feita qualquer referência ao subsistema de Bemposta. -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

Em resumo, face aos dados e descrição apresentada, o documento, no que se refere ao Município de Mogadouro, não se encontra correto, nada atualizado face à realidade atual das infraestruturas existentes. -----

Julgamos que toda a informação foi baseada em eventuais estudos da ATMAD, não tendo em consideração a evolução existente nestes últimos anos, nomeadamente ao nível da remodelação de edifícios (ex.: ETA de Bemposta) como também construção de reservatórios (ex.: Reservatório de Brunhosinho com 3000 m³ de capacidade, reservatórios (2) de Mogadouro, com capacidade de 500 m³ e remodelação de condutas adutoras, em ferro fundido (ex.: conduta adutora captação/Eta de Bemposta e da ETA/Reservatório de João Garrido), construção de novas condutas (ex.: conduta adutora entre Reservatório João Garrido/RPS de Brunhosinho). -----

Estes são apenas alguns exemplos da realidade do Município e que o Documento não apresenta, desconhecendo de todo o esforço financeiro que a Câmara Municipal fez e se encontra a fazer para satisfazer as necessidades atuais do Concelho, como sejam os estudos e projetos que se encontram a ser elaborados. -----

Parte 2 - Peças desenhadas do Projeto Global de Abastecimento de Água -----

Consultadas as peças desenhadas (desenhos 10 e 15) verifica-se que o Documento não considera o subsistema de Bemposta “em alta”, ficando, portanto, a cargo do Município e considerado um abastecimento “em baixa”. -----

Pode-se ver que o subsistema a integrar “em alta” será o subsistema de Bastelos, desde a captação, ETA e condutas adutoras entre a captação(barragem)/ETA, ETA/Mogadouro e cruzeiro de Vale da Madre/RPS de Brunhoso. -----

Prevê vir a construir e a integrar no sistema uma conduta adutora entre a ETA/Variz e uma conduta adutora entre Variz/Vale de Porco. -----

Ressalta daqui um total desconhecimento, mais uma vez, da realidade do Concelho, ao nível do Abastecimento de Água “em alta”, pois aldeias/freguesias tão importantes como Bemposta e Urrós (só para citar estas) não são consideradas no estudo, dando importância a aldeias como Vilar do Rei e Vale de Porco. -----

Parte 3 - Projeto Global de Saneamento -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

“O presente documento tem como objetivo apresentar e descrever as infraestruturas principais que constituirão a componente relativa à drenagem e tratamento de águas residuais “em alta” e considerada como parte integrante do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal. -----

O documento procede à descrição do sistema de saneamento de águas residuais que integra o Sistema Multimunicipal, apresentando-se, numa fase inicial, os dados de base considerados para o estudo e dimensionamento das diversas componentes do sistema e, numa segunda parte, a caracterização sucinta das componentes já existentes e a integrar, bem como as infraestruturas a construir. A descrição em causa é complementada através de desenhos da solução geral preconizada”. -----

O Documento apresenta dois subsistemas, para a caracterização do projeto global de saneamento: Subsistema de Bemposta e Subsistema de Mogadouro. -----

À semelhança dos dados apresentados na caracterização do projeto global de Abastecimento de Água, também aqui se nos afigura que os dados apresentados não estão devidamente atualizados. -----

Parte 4 - Peças desenhadas do Projeto Global de Saneamento -----

Consultadas as peças desenhadas (desenho 16) verifica-se que o Documento apenas considera as duas ETAR's de Mogadouro, incluindo futuras remodelações, o emissário referente à recolha das águas residuais da Vila, incluindo a Zona Industrial. Prevê, ainda, a construção e futura integração no sistema de uma conduta entre o Azinhoso, através de Vale da Madre, a descarregar no coletor geral da Vila (reta de Vale da Madre) com ligação à ETAR NORTE, a construção de uma conduta de ligação de Zava à ETAR SUL e a construção de uma ETAR em Bemposta. -----

Todo este sistema, em nossa opinião, terá que levar, obrigatoriamente, EE (Estações Elevatórias).

Todo o restante sistema é considerado “em baixa”. -----

Parte 5 – Apêndices -----

5.1 - Apêndice I – Critério de Avaliação de Infraestruturas Municipais -----

Para além de uma leitura atenta a este Documento, que em nossa opinião a Câmara deverá fazer, permitimo-nos chamar a atenção para o ponto 2. -----

5.2 - Apêndice II – Caudais por Subsistema -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

Este item não apresenta quaisquer valores relativamente ao Município de Mogadouro, quer em Bemposta quer em Mogadouro. -----

5.3 - Apêndice III – Cronograma Físico e Financeiro das Empreitadas (1º quinquénio de atividade – 2015-2020) -----

Ao nível de Abastecimento de Água não está prevista qualquer infraestrutura para o quinquénio referido. -----

Ao nível de Águas Residuais não está prevista qualquer infraestrutura para o quinquénio referido. -----

b) Anexo II - Áreas Abrangidas pelo Sistema; -----

Neste anexo, página 49, pode ver-se a listagem das Freguesias do Município de Mogadouro abrangidas pelo Sistema. -----

c) Anexo III - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF); -----

Este Documento apresenta o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira atendendo à agregação dos vários sistemas multimunicipais da região em causa. -----

As tarifas a aplicar aos utilizadores municipais no primeiro e segundo períodos tarifários encontram-se previstas neste Anexo. -----

d) Anexo IV - Valores Mínimos Garantidos; -----

Os valores mínimos garantidos são devidos à concessionária ao longo do período de vigência da concessão, por cada utilizador municipal, como condição de equilíbrio económico-financeiro da concessão, sempre que o valor da faturação da utilização do serviço, no abastecimento de água para consumo público ou no saneamento de águas residuais urbanas, seja inferior àqueles por motivo imputável ao utilizador.

Para o efeito veja-se as alíneas a) e b) da cláusula 16ª, 21ª e 35ª do Contrato de Concessão. -----

Os valores mínimos garantidos que constam deste Anexo têm em atenção o cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho. -----

No caso dos utilizadores do extinto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, os valores adotados correspondem aos previstos na proposta de revisão daquele contrato de concessão, apresentado formalmente ao concedente em junho de 2010,

Reunião de 25 de novembro de 2014

por se considerar que os do contrato de concessão inicial se mostram fortemente desajustados face aos propostos nessa revisão. -----

e) Anexo V - Minuta do Contrato de Fornecimento de Água e Minuta do Contrato de Recolha de Efluentes - Utilizador Municipal -----

O artigo 5º do Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de dezembro, prevê que a articulação entre o sistema multimunicipal e o sistema correspondente a cada um dos municípios utilizadores seja assegurada através de contratos de fornecimento de água. -----

Julgamos que a Câmara Municipal deverá assegurar o seu comentário para uma fase posterior, na sequência de eventual obrigatoriedade de fazer parte do Sistema agora criado, pelo que não se apresentam quaisquer comentários. -----

f) Anexo VI - Minuta do Contrato de Fornecimento de Água e Minuta do Contrato de Recolha e Tratamento de Efluentes - Utilizador Final -----

Julgamos que a Câmara Municipal deverá assegurar o seu comentário para uma fase posterior, na sequência de eventual obrigatoriedade de fazer parte do Sistema agora criado, pelo que não se apresentam quaisquer comentários. -----

g) Anexo VII – Metodologia para a Quantificação dos Volumes de Águas Residuais Afluentes às Infraestruturas do Sistema Multimunicipal -----

Na presente situação o procedimento a adotar segue as recomendações da ERSAR relativas a esta matéria, nomeadamente a recomendação ERSAR n.º 04/2007, "*Faturação de Serviço em "Alta" de Saneamento de Águas Residuais Urbanas em Sistemas com Contribuição de Águas Pluviais*". -----

----- Após demorada análise sobre o assunto em causa, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar na íntegra com a informação do Chefe de Divisão, emitindo o competente parecer nos termos aí transcritos, manifestando manter-se como entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do concelho de Mogadouro. -----

----- 4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – ANÁLISE E APROVAÇÃO: - Datada de

Reunião de 25 de novembro de 2014

dezoito de novembro de dois mil e catorze, foi apresentada a proposta da senhora Vereadora Joana Filipa Vicente da Silva, com competências delegadas na área da Ação Social, registada nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,423”, sobre a alteração ao Regulamento supra identificado que a seguir se reproduz: -----

----- *“O grave contexto financeiro e socioeconómico do País fez aumentar o número de pedidos de apoio social por parte das famílias residentes no concelho de Mogadouro, não podendo o Município ser alheio a esta situação. Por definição os Municípios são autarquias locais que visam a prossecução de interesses próprios e comuns dos respetivos municípios.*

----- *Assim, a Câmara Municipal de Mogadouro pretende alterar o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de modo a promover a proteção e apoio aos cidadãos socialmente desfavorecidos, ajudando os que mais precisam com proporcionalidade, igualdade e transparência.* -----

----- *Com a noção de que é necessário atuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar a pobreza e a exclusão social, pretende-se promover a inclusão de cidadãos pertencentes a estratos sociais desfavorecidos, garantindo o acesso aos recursos, bens e serviços, no sentido da melhoria da qualidade de vida e da coesão social.* -----

----- *Pretende-se com a criação desta medida desenvolver uma Ação Social ativa, tendo subjacentes princípios básicos, como o reconhecimento da igualdade de oportunidades, como forma de combater as desigualdades sociais, numa lógica de responsabilização”.* -----

----- Apresentados alguns reparos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, submetendo-a a apreciação pública, para no prazo de trinta dias, recolher sugestões, no cumprimento do estabelecido no Código do Procedimento Administrativo. ----

----- A senhora Vereadora Teresa Sanches fez saber que teve pouco tempo para analisar a presente alteração ao regulamento. Disse que esta alteração, praticamente, resume-se à concessão de apoios habitacionais. Opinou que deveria estar mais especificado em relação a outros temas, como a maternidade, doença e transportes. Pareceu-lhe ser um documento novo e não uma alteração a um regulamento já em vigor, confundindo a admissão com a exclusão. -----

----- A opinião do senhor Vereador António Pimentel acerca do assunto foi a de que o executivo tem que criar uma “bandeira”, apostar no investimento para fixar pessoas, achando este apoio idêntico aos das instituições de

Reunião de 25 de novembro de 2014

solidariedade social, que estão criadas e dotadas para tal, concluindo que estes apoios pouco ajudarão as famílias carenciadas, dado que são esporádicos, temporários. -----

----- Após a votação, foram as seguintes, as alterações a introduzir na alteração do regulamento: -----

“Art.º 4.º, n.º 1 -----

São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujos rendimento per capita não seja superior a 50% do Salário Mínimo Nacional fixado para o ano civil a que se reporta o pedido de apoio. -----

Art.º 4.º, n.º 2 -----

Rendimento mensal líquido: os rendimentos a contemplar são provenientes do trabalho, designadamente ordenados, salários ou outras remunerações do trabalho, subordinado ou independente; bens imobiliários e mobiliários deduzidos os montante referente às contribuições obrigatórias para os regimes de Segurança Social; pensões, prestações complementares e outras, subsídio de desemprego; subsídio de doença e invalidez; indemnizações ou prestações mensais de seguradoras, e/ou outros. -----

Despesas dedutíveis: valor resultante das despesas mensais de consumo, com carácter permanente, designadamente com saúde, renda ou amortização da prestação do crédito à habitação, eletricidade, água, gás, telefone e educação. -----

Artigo 8.º -----

1 – Estão abrangidas obras no que diz respeito à habitação, relacionadas com: -----

Artigo 9.º -----

d) Famílias que tenham sido apoiadas há menos de dois anos para o mesmo fim. -----

Artigo 10.º, n.º 1 h) -----

Documentos comprovativos das despesas fixas dedutíveis dos três meses anteriores ao pedido (saúde, renda ou amortização da prestação do crédito à habitação, eletricidade, água, gás, telefone e educação); -----

Artigo 13.º -----

O não cumprimento do mencionado no artigo 12.º bem como a omissão ou prestações de falsas declarações, por parte dos candidatos, na instrução do requerimento de candidatura ou no processo de acompanhamento e controlo, implicam a imediata suspensão dos apoios e reposição das importâncias dispensadas pelo Município, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações. -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

Anexo I

MODELO DA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 9.º

_____, titular do CC/BI número _____, válido até ___/___/___, abaixo assinado e residente em _____, declaro, sob compromisso de honra, que são verdadeiros os elementos fornecidos no pedido formulado ao abrigo do Regulamento Para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----
Mais declaro que não benefico de qualquer outro apoio social destinado para o mesmo fim e que não usufruo de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados, ficando desde já o Município de Mogadouro autorizado a realizar diligências que julgue necessárias para averiguar da veracidade das informações prestadas, bem como da autenticidade dos documentos comprovativos anexo à presente candidatura. -----

O (A) Declarante

(Assinatura conforme consta no BI/CC)”

----- **5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – OBRAS DE MELHORIA HABITACIONAL NA CASA DE IRENE DOS ANJOS REIGADA DIAS – APROVAÇÃO DO MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO DOS TRABALHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Por ter suscitado dúvidas o mapa da designação dos trabalhos a executar, especificamente, o “Capítulo IV – PINTURAS”, por proposta do senhor Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, devolver ao Chefe da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, a informação número dois mil, cento e sessenta, de dez de novembro do corrente ano, sobre as melhorias de condições de habitação da requerente Irene dos Anjos Reigada Dias, no âmbito de apoio social, para retificar o referido mapa. -----

----- **6. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DA FÁBRICA DE IGREJA DE VILA DOS SINOS PARA OBRAS NO ADRO DA IGREJA EM VILA DOS SINOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido do Presidente da Fábrica de Igreja de Vila dos Sinos, Dino dos Santos Parra, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,5083”, no qual solicitou três banheiras de areia e quatro paletes de cimento para completar as obras de assentamento de cubos no adro de igreja de Vila dos Sinos. -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

----- A Câmara, considerando a informação número dois mil, cento e oitenta e sete, de treze de novembro do corrente ano, do Técnico Superior, Abel Afonso Varandas, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro no valor de dois mil euros (€2.000,00), em forma de subsídio, para as obras de conclusão no adro da igreja de Vila dos Sinos, a atribuir à Fábrica da Igreja de Vila dos Sinos. -----

----- 7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CANDIDATURA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DO GRANDE INCÊNCIO DOS PICÕES – ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento do Despacho, proferido pelo senhor Vereador Evaristo Neves, no uso de competências delegadas, datado de dez de novembro do ano em curso, sob a informação número dois mil e quarenta e três, de vinte e sete de outubro último, do Assistente Técnico, Francisco António Santos, da Unidade de Obras Municipais, no qual, de acordo com o relatório de análise, adjudicou o serviço referenciado em epígrafe, à empresa Floresta Bem Cuidada, Projetos Florestais, Lda., pelo montante de noventa e três mil, quatrocentos e oitenta euros (€93.480,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE AFONSO HENRIQUES MARCOS A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA DO MÊS DE JULHO/2014 EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAIS AO PREÇO DO ESCALÃO ATINGIDO COM MAIOR FREQUÊNCIA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Considerando a informação número dois mil, cento e oitenta e um, de doze de novembro do corrente ano, do Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, a respeito do pedido de Afonso Henrique Marcos, a Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a pagar o recibo de água com o número cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois, referente ao mês de julho de dois mil e catorze, na importância de duzentos e noventa euros e dezassete cêntimos (€290,17), em cinco prestações mensais ao preço do escalão atingido com maior frequência nos últimos doze meses, em situação normal de consumo. -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

----- Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada na reunião do dia onze de novembro último, em que autorizou o requerente Afonso Henrique Marcos, a pagar o referido recibo de água em cinco prestações iguais e sucessivas. -----

----- 9. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE – PEDIDO DE BERNARDINO MARQUES DA SILVA A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECIBOS DE ÁGUA DOS MESES DE NOVEMBRO/2013 E MARÇO/2014 EM CINCO PRESTAÇÕES MENSASIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento do munícipe Bernardino Marques da Silva, contribuinte número 147457408, datado de cinco de novembro do corrente ano, registado nos Serviços com o número “2014,UOIEA,I,GE,2152”, no qual requereu autorização para pagar dois recibos de água número noventa mil, duzentos e nove, referente a novembro de dois mil e doze e número vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis, referente ao mês de março de dois mil e catorze, em cinco prestações mensais, ao preço do escalão atingido com maior frequência nos últimos doze meses, em situação normal de consumo.

----- A informação número dois mil, cento e cinquenta e dois, de sete de novembro do corrente ano, do Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, informou que o valor dos recibos de água em débito é de trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos (€359,23) (recibo de novembro/2012) e cento e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos (€153,23) (recibo de março de 2014), ao qual acresce o valor dos juros e custas de execuções fiscais que, no presente dia, totalizava seiscentos e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos (€604,59). – Que poderá ser autorizado o pagamento das tarifas e preços em prestações iguais e sucessivas e o número de prestações e o valor de cada uma não poderá ser superior a cinco prestações e o valor inferior a vinte euros. -----

----- O Executivo, atendendo à informação supra e ao parecer do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Moreira, responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais deliberou, por unanimidade, autorizar o requerente a pagar o valor total da dívida em cinco prestações iguais e sucessivas. -----

----- 10. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – REQUERIMENTO DE ÂNGELO JOSÉ PEREIRA SOBRE O PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM ATRASO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi

Reunião de 25 de novembro de 2014

apresentado pelo munícipe Ângelo José Pereira, contribuinte fiscal número 144096358, residente na rua das Sortes, número vinte e quatro, na vila de Mogadouro, um requerimento datado de dezanove de março de dois mil e catorze, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,I,GE,348”, em que requereu, por razões financeiras desfavoráveis, o pagamento de faturas de água, o perdão de taxas de relaxe e custas devidas em atraso e o pagamento das mesmas em prestações mensais de valor igual. -----

----- A Câmara, considerando a informação número cinquenta e três, de dezasseis de setembro do corrente ano, da Técnica Superior, Maria José Miguel Lopes, deliberou, por unanimidade, solicitar o parecer ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, Instrutor de Execuções Fiscais, para se pronunciar relativamente aos recibos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e treze. -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARINA ASSUNÇÃO AFONSO PAULO A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DE DOIS FILHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente uma petição de Marina Assunção Afonso Paulo, contribuinte número 211779415, datada de dez de outubro do corrente ano, residente na rua Capitão Cruz, número cento e quinze, na vila de Mogadouro, registada nos Serviços com o número nove mil, cento e dezoito, na qual solicitou a isenção do pagamento da refeição dos filhos Diogo Afonso Correia, matriculado no segundo ano, Turma B e da filha Ana Rita Afonso Correia, matriculada no primeiro ano, Turma A da Escola EB1 + Jardim de Infância de Mogadouro. -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número dois mil, cento e setenta e dois, de doze de novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer: -----

*“De acordo com o pedido apresentado pela requerente e baseado na informação recolhida constatou-se que este agregado familiar atualmente, evidencia gravíssimas carências económicas. Visto que o Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro não contempla este tipo de apoio, permitimo-nos vir propor a V. Exa. que ao abrigo do artigo 12.º - **Casos omissos**, do mesmo regulamento, que refere concretamente que **“Os casos não previstos na legislação e regulamentação referida no presente Regulamento são decididos por deliberação do município de acordo com as regras de interpretação e integração de lacunas previstas no Código Civil”**, seja atribuído o apoio*

Reunião de 25 de novembro de 2014

na isenção do pagamento das refeições dos filhos no refeitório do Centro Escolar do 1.º CEB de Mogadouro. A requerente solicitou também apoio a nível de empregabilidade, que desta forma poderia resolver a situação económica em que se encontra, tornando-se mais vantajoso uma vez que não teria que comportar as despesas da Segurança Social. Face ao exposto, V. Exa. melhor decidirá o pedido em análise”.

----- Concordando com a informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da requerente, concedendo-lhe o apoio solicitado. -----

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA PIEDADE POSSACOS PARA COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do pedido da munícipe Maria da Piedade Possacos, registado nos Serviços com o número nove mil, seiscentos e dezasseis, foi presente a informação da Técnica de Serviço Social, Ana Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, número dois mil, cento e sessenta e seis, datada de onze de novembro último, em que emitiu parecer desfavorável à atribuição de comparticipação em medicação à requerente, conforme se transcreve:

“Após análise do pedido, e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €505,00, verificou-se que a Sra. Maria Possacos, não cumpre com o estipulado na alínea d) (A média dos rendimentos per capita do agregado familiar se: igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional)” do artigo 3.º do supramencionado Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamento”.

----- O Executivo, tendo por base o parecer técnico, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da requerente. -----

----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE ADRIANO CEPEDA PARA APOIO NO PAGAMENTO DA RENDA DE CASA:

- Foi presente um requerimento, datado de quinze de maio de dois mil e catorze, do munícipe Adriano do Nascimento Cepeda, residente na rua do Canto, número seis, rés-do-chão, na vila de Mogadouro, com o número de Contribuinte 195127005, registado nos Serviços com o número quatro mil e setenta e quatro, em que solicitou apoio social para pagamento de renda de casa, sendo um agregado numeroso e só um dos membros tem trabalho. -----

----- Foi anexada uma comunicação do Advogado Daniel Ribeiro, com data de catorze de novembro corrente, dirigida ao senhor Adriano do Nascimento

Reunião de 25 de novembro de 2014

Cepeda, na qual referiu que foi contactado pelos senhores Luís Manuel Cancela e Maria de Lurdes Afonso, proprietários da casa de habitação, onde vive a família do requerente, informando que não têm recebido, desde o mês de setembro do ano de 2013, o acordado, no contrato de arrendamento, não pagando as rendas mensais, cifrando-se o total da dívida em três mil, trezentos e setenta e cinco euros (€3.375,00). -----

----- A Técnica de Serviço Social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número dois mil, duzentos e trinta e três, datada de vinte de novembro corrente, referiu que já relatou em anterior informação, a situação de carência económica deste agregado familiar, a qual se encontra abaixo do limiar de carência. Que o casal foi apoiado através do Programa CEI do IEFP – Centro de Emprego de Macedo de Cavaleiros, com uma ocupação de trabalho temporário durante um ano, com início a um de outubro de dois mil e catorze e final em trinta de setembro de dois mil e quinze, auferindo o montante total de mil e noventa euros e vinte e seis cêntimos (€1.090,26). -----

----- Referiu que o casal foi incentivado/aconselhado a dialogar com o senhorio da habitação por forma a negociar as rendas em atraso. -----

----- Mais informou que a situação, ora em análise, continuou a degradar-se e as despesas assumidas pelo casal são as seguintes e que se transcrevem:

- a) *“A dívida à presente data relativa à renda de casa orça em três mil trezentos e setenta e cinco euros (€3.375,00); -----*
- b) *Dívida à Segurança Social no montante de dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e oitenta e cinco e cêntimos (€2.431,85) que está a ser amortizada pelo Abono de Família correspondente aos quatro filhos mais novos do casal e que totaliza quatrocentos e quarenta e cinco euros e um cêntimo (€445,01); -----*
- c) *A estas dívidas acrescem as despesas fixas mensais de água e luz; ----*
- d) *A viatura automóvel que o casal possuía foi-lhe já confiscada pelo banco por não efetuar o pagamento das prestações mensais obrigatórias”. -----*

----- Concluiu, referindo que, perante o exposto e, dada a gravidade da situação mantinha o parecer emitido, em um de agosto de dois mil e catorze, que se transcreve: -----

----- *“Trata-se efetivamente de uma grave situação de carência económica e que envolve crianças menores. Apesar de receberem apoio alimentar através da Cantina Social, têm de suportar outras despesas com os filhos nomeadamente a nível de vestuário e calçado. -----*

Reunião de 25 de novembro de 2014

----- *Recebem também alimentos do Programa Europeu de Ajuda a Carentes. Ambos os elementos do casal, como atrás referimos, estão desempregados pelo que com o rendimento com que sobrevivem, se encontra claramente abaixo do limiar de carência. Consideramos esta, uma grave situação que necessita de apoio urgente pois o casal não consegue fazer face às despesas diárias. Informamos também V. Exa. que constatamos que esta é uma das mais graves situações de carência económica com que nos deparamos ultimamente as crianças estarão em risco caso venham a ser desalojadas".* -----

----- Demoradamente analisado este caso, o Executivo, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, consoante dispõe a alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e as competências previstas na alínea v), do artigo 33.º do mesmo diploma, no âmbito da prestação de apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, deliberou, por unanimidade, apoiar este agregado familiar com a atribuição de um subsídio na importância de três mil e seiscentos euros (€3.600,00), após a verificação de fundos disponíveis e cabimentação da despesa, para fazer face às despesas diárias e mensais inadiáveis, de uma família numerosa, composta por quatro crianças de menor idade e que, se depara com uma situação de graves carências a vários níveis, também devidas, em grande parte, ao contexto socioeconómico que o País atravessa. -----

----- **14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – 6.º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA BMT/2014 – PARA CONHECIMENTO: -**

O Executivo tomou conhecimento da informação número oitenta e cinco, de doze de novembro do corrente ano, da Bibliotecária, Marta Madureira, na qual recaiu o Despacho da senhora Vereadora Virgínia Vieira, em que autorizou a realização do Sexto Concurso de Presépios da Biblioteca Municipal Trindade Coelho no ano de dois mil e catorze. -----

----- **15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PRÉMIOS DO 3.º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE RUA – MOGADOURO/2014 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

A Câmara tomou conhecimento da informação número dois mil, duzentos e doze, de dezanove de novembro do corrente ano, da Técnica de Serviço Social, Ana Sarmiento Felgueiras, em que sugeriu, este ano, a realização dos presépios de rua e deliberou, por unanimidade, concordar, aprovar as normas de participação, retirando no artigo sexto (Apuramento de Presépio Vencedor), os pontos

Reunião de 25 de novembro de 2014

dois, três, quatro, cinco e seis. No ponto um deverá constar que o apuramento dos presépios vencedores do concurso será feito através de um júri de concurso, presidido pela senhora Vereadora da Cultura, Virgínia Vieira e os restantes membros serão, por ela, escolhidos e ainda aprovar os prémios, a atribuir em dinheiro, num total de mil setecentos e cinquenta euros (€1.750,00), assim distribuídos: -----

“1.º Prémio – 750 euros. -----

2.º Prémio – 500 euros. -----

3.º Prémio – 250 euros. -----

4.º Prémio – 150 euros. -----

5.º Prémio – 100 euros”. -----

----- **16. REQUERIMENTO DO MUNÍCIPE ILÍDIO SIMÕES – PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SUA CASA DE HABITAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento datado de cinco de novembro de dois mil e catorze, pertencente a Ilídio Simões Martins, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,5975”, residente na Cortinha do Conde, em Mogadouro, em que solicitou resposta a diversas exposições feitas nos últimos, quase, treze anos, junto ao qual anexou cópias de correspondência e pediu “... esperando que os municípios de boa-fé e da boa colaboração sejam, por uma vez, respeitados”. -----

----- Analisados o pedido e todos os documentos anexados, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar cumprimento ao deliberado em reunião do órgão executivo do dia cinco de fevereiro de dois mil e dois, do teor seguinte: -----

----- “Solicita que sejam tomadas decisões no sentido de: -----

a) *Implantar paredes com a altura mínima equivalente à das que foram destruídas em todo o limite do logradouro confinante com as vias públicas;* -----

b) *Colocar rampa que permita acesso de veículos à garagem;* -----

c) *Colocação do portão no acesso exposto na alínea anterior.* -----

----- O Diretor de Departamento na sua informação número dezoito, de dezasseis de Janeiro do corrente ano, refere o seguinte: -----

1 *O muro edificado tem 0,80 metros de altura, sendo cumprido tecnicamente o previsto no projecto. – Que a ser considerada a possibilidade de alterar a altura dos muros terá de se ter em conta o previsto no Regulamento Municipal de Edificações Urbanas para o Concelho de Mogadouro, no seu Capítulo XI, artigo 76 e 77.* -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

- 2 *Em relação à alínea b), foi combinado no local, levar a efeito a execução da rampa de acesso com pedra da região. -----*
- 3 *A colocação do portão está condicionada pela decisão de alterar os muros ou não. -----*

----- Informa que foi ainda equacionado pelo requerente a possibilidade de aumentar a altura dos muros só na zona da habitação e não na totalidade da propriedade e em substituição seria executado um muro de vedação na avenida Calouste Gulbenkian com aproximadamente 35 m.l. -----

----- Analisada a informação supra, o Executivo deliberou, por unanimidade, altear regularmente o muro de vedação da via que dá acesso ao Complexo Desportivo, desde o portão até ao cimo deste muro que confina com a avenida Calouste Gulbenkian. -----

----- Mais foi deliberado proceder à execução do muro confinante com a avenida Calouste Gulbenkian, no comprimento de 35 m.l., devendo respeitar-se a altura definida nos artigos 76.º e 77.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas para o Concelho de Mogadouro, bem como à rampa de acesso à garagem. -----

----- Em relação ao fornecimento do portão, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente um valor pecuniário para a sua aquisição correspondente ao valor de execução do muro no local onde se implanta o portão, valor esse a ser avaliado pelos Serviços Técnicos desta Autarquia”.

----- Gerando a presente deliberação, custos para a Autarquia, mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao Chefe de Divisão de Obras Municipais, Abel Varandas, informação dos trabalhos a realizar, com medições e orçamento, para posterior verificação de fundos disponíveis e cabimentação da despesa resultante. -----

----- 17. ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DE EMÍDIO TOMÉ PELA REPARAÇÃO DO MURO DO LOTE 59 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um documento do senhor Emídio Tomé, datado de vinte de novembro do corrente ano, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,6279”, no qual requer ser ressarcido de prejuízos resultantes da não reparação, por parte da Autarquia, de um muro de suporte de terras, no seu lote número cinquenta e nove, sito na Zona Industrial de Mogadouro, no valor de quatro mil, novecentos e noventa euros (€4.990,00), referindo, ser este, um assunto que se arrasta desde o início do ano anterior. -----

Reunião de 25 de novembro de 2014

----- O caso foi explicado pelo senhor Vereador António Pimentel que, no anterior mandato detinha competências na área das Obras Públicas, dizendo que houve um procedimento administrativo para adjudicação da obra. -----

----- O Executivo, tendo conhecimento que nunca foi entregue nos Serviços a faturação dos trabalhos, pelo facto de, o empreiteiro não os ter realizado, deliberou, por unanimidade, não renovar o procedimento de adjudicação e dar razão ao peticionário, atribuindo-lhe o valor da indemnização solicitada pelos danos causados no muro do lote, após cabimentação da despesa pelos Serviços de Contabilidade. -----

----- 18. VARIANTE DE ACESSO DO IC5 À ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO REFERENTE AO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA E CONCELHO DE MOGADOURO SOB O ARTIGO 44C ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE MARIA DE FÁTIMA MARTINS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de onze de novembro corrente, foi presente um requerimento de Maria de Fátima Martins, datado de vinte de novembro do corrente mês, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,6278”, no qual disse concordar com a proposta final apresentada por esta Câmara, de seis mil euros (€6.000,00), para aquisição total do prédio rústico 44C, necessário à execução da Variante de Acesso do IC5 à Zona Industrial. -----

----- Dada a concordância do preço proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir, por via do direito privado, a área total, de quatro mil, setecentos e nove metros quadrados (4.709,00 m²), do prédio rústico denominado por “Portas de Nogueira”, composto por árvores dispersas, cultura arvense de 4.^a classe e castanheiros de 3.^a classe, com a área matricial de quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados (4.550,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei sob o artigo 44C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, sob o número 2989, pela importância de seis mil euros (€6.000,00). -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome do Município, outorgar no ato da escritura pública de aquisição do referido prédio rústico. -----

----- 19. PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE DE JOÃO BATISTA CASTRO – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REPARAÇÃO DA VIATURA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - O senhor João Batista Castro, residente na

Reunião de 25 de novembro de 2014

travessa do Comércio, número três, na vila de Mogadouro, apresentou no dia nove de setembro de dois mil e catorze, um requerimento, registado nos Serviços com o número “2014,EXP,E,GE,4988”, a solicitar que lhe seja paga a reparação da sua viatura por ter sofrido um acidente no caminho rural entre Peso e Macedo do Peso devido a uma tampa levantada que lhe provocou estragos no farol de trás, o pisca, o para-choques e a parte do escape. ----

----- O Encarregado Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na sua informação número dois mil, cento e onze, de quatro de novembro último, confirmou que, no referido caminho passa a adutora de água da ETA de Bastelos para abastecimento às aldeias de Macedo do Peso, São Martinho do Peso, Valcerto e Saldanha; existem três caixas visita em betão aonde se encontram instalados órgãos para funcionamento da respetiva adutora (descargas e ventosa); das três, somente uma, se encontra no eixo da via, as restantes encontram-se fora das faixas de rodagem e a tampa da caixa de visita instalada no eixo da via encontrava-se solta, demonstrando-o através de fotografias. -----

----- O requerente apresentou um orçamento de uma oficina para a reparação da viatura Toyota Hilux 1993 – Mat.38-00-CC, num total de duzentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos (€294,22), mais IVA. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar razão ao reclamante, efetuando-lhe o pagamento da reparação na importância requerida, após cabimentação da despesa pelos Serviços da Contabilidade. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia onze e o dia vinte e cinco de novembro de dois mil e catorze na importância de um milhão, treze mil, trezentos e sessenta e cinco euros e três cêntimos (€1.013.365,03). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

Reunião de 25 de novembro de 2014